



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa RODRIGO TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob nº 02.514.617/0001-50, situada à Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 A, Parque Industrial, Pedreira/SP, CEP 13.920-000, telefone (19) 3893 1580/7441, por seu representante legal, RODRIGO TONELOTTO, portador do RG 29.663.262-4 SSP/SP e CPF 270.260.838-80, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	1	Corda para varal nº 5, medindo 10 metros. Marca: Policorda	Unidade	300	3,00	900,00
	2	Dispenser para papel toalha interfolhado, 2 ou 3 dobras, cor branca. Marca: Bellplus	Unidade	1125	32,23	36.258,75
	3	Dispenser para sabonete líquido, com reservatório, capacidade para 800ml. Marca: Bellplus	Unidade	1275	31,50	40.162,50
	4	Escova multiuso anatômica ideal para escovar tanques e paredes. Marca: DSR	Unidade	900	2,51	2.259,00
	5	Esponja (lã) de aço para limpeza, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades. Marca: Assolan	Pacote	6000	1,52	9.120,00
	6	Esponja dupla face multiuso embalada em pacote plástico contendo 04 unidades. Marca: Bettanim	Pacote	5250	2,79	14.647,50
	7	Flanela (para limpeza), com costura nas bordas. Marca: RS	Unidade	3750	1,44	5.400,00
	8	Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponto de pólvora. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, contendo selo INMETRO e INOR. Marca: Gaboardi	Caixa	2250	3,30	7.425,00
	9	Pá para lixo, com base plástica, com cabo de madeira pinnus medindo aproximadamente 80cm. Marca: DSR	Unidade	1875	5,80	10.875,00
	10	Palha de aço, número 1, embalagem individual com 25 gramas, contendo dados do produto e fabricante. Marca: Brillo	Unidade	750	2,07	1.552,50
	11	Palha de aço, número 2, embalagem individual com 25 gramas, contendo dados do produto e fabricante. Marca: Brillo	Unidade	675	2,14	1.444,50
	12	Pano de chão, alvejado 100% algodão. Marca: RS	Unidade	7500	3,47	26.025,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

2

13	Pano de prato composto de tecido 100% algodão. Marca: RS	Unidade	7500	3,40	25.500,00
14	Prendedor de roupas com corpo contendo mola, acondicionado em pacote com 12 unidades. Marca: Gaboardi	Pacote	525	3,60	1.890,00
15	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm. Marca: DSR	Unidade	1125	7,00	7.875,00
16	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 60cm. Marca: DSR	Unidade	1125	15,23	17.133,75
17	Vassoura de nylon, plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20cm de largura por 13cm de altura. Marca: DSR	Unidade	2250	7,90	17.775,00
18	Vassoura de pelo, para uso doméstico com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 40 cm, com cerdas de nylon. Marca: DSR	Unidade	1125	9,50	10.687,50
19	Vassoura de piaçava para uso geral com cerdas naturais. Marca: DSR	Unidade	1875	15,05	28.218,75
20	Vassoura higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico. Marca: DSR	Unidade	1125	3,17	3.566,25
21	Vassoura tipo gari, para uso externo, base de madeira reta. Marca: DSR	Unidade	75	17,12	1.284,00
Total Geral (R\$):					270.000,00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a.1) advertência;

a.2) multa;

a.3) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

a.4) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 29 de outubro de 2021.

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Rodrigo Tanelotto
Rodrigo Tanelotto

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: